



Lei nº 560/00.

**“ Dispõe sobre
Abertura de Crédito
Adicional Especial e
Dá Outras
Providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - Fica criado o Crédito Adicional Especial ao Orçamento do corrente Exercício Financeiro na importância de R\$ 9.470,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com a implantação do Sistema Computadorizado na Unidade Mista de Saúde com recursos do REFORSUS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei. nº 4.320/64.

13.75.024.2.048 – **IMPL. DO SISTEMA COMPUTADORIZADO NA U.M.S.**

4120.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 9.470,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente de transferências da União, através do CONVÊNIO REFORSUS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste-Ro., em 11 de Abril de 2.000.

**Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal**